Livro № 2 - Registro Geral

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU- S. PAULO

Bauru, 16 de agôsto

de 1976

IMÓVEL: UM PREDIO RESIDENCIAL, de alvenaria de tijolos, térreo, contendo: uma varanda, uma sala, uma circulação, uma sala de estar, dois dormitórios, um banheiro, uma copa, uma cozinha, l coberto e l w.c., sob nº 7-35, da rua Capitão Gomes Duarte, nesta cidade, município, co marca e la. Circunscrição de Bauru, e seu respectivo terreno, com a área total de 160,20 m²., medindo 9,00 metros de frente e de fundos, e 17,80 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida rua Capitão Gomes Duarte, pelo lado direito de quem olha para o imóvel, com a propriedade de Eliseu Cardia, pelo la do esquerdo com a propriedade de Jair Pereira, e pebs,digo, e pelos fundos com a propriedade de Antonio Moreno, ou eventuais sucessores desses confrontantes.

PROPRIETÁRIOS: NELSON ODRIA e sua mulher INEDINA APPARECIDA DE MAT-TOS ODRIA, brasileiros, ele cartorário, RG. nº 3.064.991, Cic. nº. 023.290.508, ela do lar, RG. nº 3.172.501, Cic. nº 709.357.188, resi
dentes e domiciliados nesta cidade.

T.A. nº 39.642, deste Cartorio.

O escrevente designado, oco escrevente de interpreta de la constante de interpreta de inte

R.1/1.777, em 16 de agôsto de 1976.

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações, pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, firmado em Bauru, aos 16 de agôsto de 1976, AROAN AURIO APOLINÁRIO e sua mulher ELSIRA MORTA-RI APOLINÁRIO, brasileiros, ele militar, RG. nº 2.971.341, ela do lar, RG. nº 5.450.965, residentes e domiciliados nesta cidade, porta dores do CPF. nº 232.813.408, adquiriram, aos proprietários acima no meados e qualificados, pelo preço de E\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) o imóvel objeto da matricularetro.

O escrevente designado, to accorde migv.

R.2/1.777, em 16 de agôsto de 1976.

Pelo instrumento particular objeto do R.1/1.777, AROAN AURIO APOLINÁRIO e sua mulher ELSIRA MORTARI APOLINÁRIO, acima nomeados e qualificados, constituiram-se devedores à CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede nesta cidade, CGCNF. nº 43.073.394/0001, da importância de C\$ 184.901,60 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e um cruzeiros e sessenta centavos) equivalente a 1.196,00000 UPC e a 308,59623 SMH., pagável em 240 prestações mensais, cujo valor da la. éC\$ 2.710,14, vencível em 15 de setembro de 1976, dando em garantia do pagamento, em primeira, unica e especial hipoteca, o imóvel — objeto da matricula retro. Juros: 10% a.a. Avaliação da garantia: C\$ 224.882.00.

O escrevente designado, de con the migv.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:27/2/2018 10:46:

Av.3/1.777, em 07 de julho de 1981.

Por instrumento particular de compra e venda, mutuo com obrigações, pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, firmado em Bauru, aos 30 de junho de 1981, foi cancelada a hipoteca objeto do R.2/1.777.

A escrevente designada, allacente

Emols:c\$ 700,00; Est:c\$ 1,40,00; Apos:c\$ 105,00; Rec. 18.587. migv.

R.4/1.777, em 07 de julho de 1981.

Pelo instrumento particular objeto da Av.3/1.777, ANTONIO LOPES FILHO sua mulher AMELIA INACIO DA SILVA LOPES, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, ele bancario, RG. 4.694.686, CPF. nº. -015.738.379-20, ela do lar, RG. 12.175.228, CPF. 004.759.778-07, residentes e domiciliados a rua Capitão Gomes Duarte, nº 7-35, nesta cidade de -Bauru, adquiriram, a AROAN AURIO APOLINÁRIO e sua mulher ELSIRA MORTARI -APOLINARIO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal bens, ele militar, RG. nº 2.971.341, ela do lar, RG. 5.450.965, portado-res do CPF. nº 232.813.408-49, residentes e domiciliados à rua Domiciano Silva, nº 3-37, nesta cidade de Bauru, pelo preço de c\$ 2.415.778,00 (-(dois milhoes, quatrocentos e quinze mil, setecentos e setenta e oito cru zeiros) o imovel objeto da matricula retro, o qual esta cadastrado na P.-Municipal de Bauru, no setgr 2, quadra 0113, lote 020.

A escrevente designada, admenti

Emols:c\$ 6.500,00;Est:c\$ /4.300,00;Apos:c\$ 975,00;Rec.18.587. migv.

R.5/1.777, em 07 de julho de 1981.

Pelo instrumento particular objeto da Av.3 e R-4/1.777, ANTONIO LOPES FI-LHO e sua mulher AMELIA INACIO DA SILVA LOPES, ja qualificados, constitui ram-se devedores à CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.(C.E.E.S.P) com sede na Capital do Estado, CGCMF. nº 43.073.394/0001-10, da importancia de c\$ 1.903.778,00 (hum milhao; novecentos e tres mil, setecentos setenta e oito cruzeiros) equivalente a 2.168,65787 UPC. pagavel em 180 prestações mensais, cujo valor da la. é c\$ 28.402,54, vencivel em 29.07.81 dando em garantia do pagamento, em primeira, unica e especial hipoteca, o imovel objeto da matricula retro. Juros: 10,0% a.a. Avaliação da garantia: c\$ 2.376.524,45.

A escrevente designada, Conducti

Emols:c\$ 6.500,00; Est:c\$/4.300,00; Apos:c\$ 975,00; Rec.18.587. migv.

Av.6/1.777, em 07 de julho de 1981.

Em 30.06.81, a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., emitiu, nos . termos do Decreto-Lei 70, de 21.11.66 e RD.21/75, do Banco Nacional da Ha bitação, a cedula hipotecária integral nº 033.8107/114, serie 07, Hipote-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br)-Visualizado em:27/2/2018 10:46:

segue fls. 2.....

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA____ FOLHA ____

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

Bauru, 07 de julho de 19 81

Hipoteca de 19 grau, na qual compareceram: como devedor principal: Anto-nio Lopes Filho, e como favorecida, a propria emitente; cédula essa, re-presentativa do debito objeto do R.5/1.777.

A escrevente designada, applicante

Emols:c\$ 1.000,00; Est:c\$ 200,00; Apos:c\$ 150,00; Rec.18.587. migv.

Em Carta de Adjudicação, a qual será objeto do R.8/1.777, foi cancelada a hipoteca objeto do R.5/1.777.

A escrevente designada

Emols:cr\$ 2.800,00; Est: 650,00; Apos:cr\$ 560,00; Rec.33.317. migv.

Em Carta de Adjudicação, expedida aos 23 de janeiro de 1984, no 1º Ofício de Bauru, se verifica que por sentença de 20 de janeiro de 1984, do MM. - Juiz de Direito da la. Vara desta comarca de Bauru, Dr. Reynaldo Galli, - transitada em julgado e proferida nos autos de Ação de Execução nº 242/83 movida pela CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., contra ANTONIO - LOPES FILHO e sua mulher AMÉLIA INÁCIO DA SILVA LOPES, todos já qualifica dos, foi adjudicado á citada CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., o imovel objeto desta matrícula, pelo valor, em benefício de seu crédito, de cr\$ 14.865.956,62 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e dois centavos).-

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo e hipoteca, firmado em Bauru, aos 28 de dezembro de 1.984, CELIA REGINA CORREA DE GODOY PRADO, RG. nº 5.234.841-ssp-sp., CPF. nº 824.692.888-00, funcionária pública estadual e seu marido JOSÉ AYRES PRADO, RG. nº 6.423.113-sp., CPF. nº 707.843.108-15, funcionário público municipal, brasileiros, casados sob o regime da co munhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade de Bauru, à rua Aviador Gomes Ribeiro, 8-63, adquiriram, a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede na Capital do Estado, à rua XV de Novembro, 111 inscrita no CGCMF. sob nº 43.073.394/0001-10, pelo preço de cr\$ -21.510.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e dez mil cruzeíros) o imó-vel objeto desta matrícula.

A escrevente designada aphunti

Emols:cr\$ 136.200;Est:cr# 36.774;Apos:cr\$ 27.240;Rec.38.842.

migv.

segue no verso....

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:27/2/2018 10:46:

R.10/1.777, em 18 de abril de 1.985.

Pelo instrumento particular objeto do R.9/1.777, CELIA REGINA CORREA DE GO DOY PRADO e sua mulher JOSÉ AYRES PRADO, já qualificados, constituiram-se devedores à CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., também já qualifica, da importância de cr\$ 21.510.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e dez mil cruzeiros) equivalente a 1.203,86715 UPC., pagavel em 252 meses, em prestações mensais e consecutivas, cujo valor total da prestação inicial é cr\$ 244.882,47, vencível em 28.01.85, dando em garantia do pagamento, em primeira, unica e especial hipoteca, o imovel objeto desta matrícula. Juros taxa nominal de 9,00% a.a. e efetiva de 9,381% a.a. Avaliação da garantia: cr\$ 21.177.555,38. Sistema de amortização: PES/TP. Composição de renda familiar: Celia Regina Correa de Godoy Prado: 71,00%; e José Ayres Prado: -29,00%. O reajustamento das prestações será realizado na forma da cláusula sétima do contrato ora registrado.

A escrevente designada, Quicunto

Emols:cr\$ 136.200; Est:cr\$\mathcal{O}(36.774; Apos:cr\$ 27.240; Rec.38.842. migv.

Av.11/1.777, em 07 de outubro de 1.991.

Em petição firmada em Bauru, aos 07 de outubro de 1.991, acompanhada pordocumentos comprobatórios, se verifica que: A CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO-DE SÃO PAULO, teve sua razão social alterada para "NOSSA CAIXA NOSSO BAN-CO".

A escrevente autorizada apacente

Emols. CR\$ 300,00; Est. 43\$ 81,00; Apos. CR\$ 60,00; Rec. 18774 ECP (LA).

Av.12/1.777, em 07 de outubro de 1.991.

Por instrumento particular, firmado em Bauru, aos 29 de julho de 1.991, ficou cancelada a hipoteca objeto do R.10, nesta matricula.

A escrevente autorizada aphinta

Zmols. CR\$ 1.875,00; Est (CR\$ 506,25; Apos. CR\$ 375,00; Rec. 18774. ECP.

Av.13/1,777, em 11 de fevereiro de 2015.

Procede-se a presente a fim de ficar constando que por sentença proferida pelo Meritissimo Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões de Bauru, Dr. José Renato da Silva Ribeiro, aos 19/10/2012, transitada em julgado, aos 6/9/2013, foi decretado o divórcio de José Ayres Prado e Célia Regina Corrêa de Godoy Prado, à qual voltou a usar seu nome de solteira, ou seja, Célia Regina Corrêa de Godoy, consoante certidão expedida aos 22/8/2014, pelo Oficial do 1º registro

seque fis. 3

Livro Nº 2 - Registro Geral 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO CNS 11.153-4 MATRICULA 1.777 03 _{de} Fevereiro de 2015 Bauru, 11 Civil local (matricula 116517 01 55 1977 2 00114 040 0001641 08), a qual acompanha o título objeto do R.14. O Escrevente Autorizado, Emols.R\$13,28;Est.R\$3;74,Apos.R\$2,89;RC.R\$0,70;TJ.R\$0,70. Protocolo/microfilme 289586 de 30/01/2015 - ALS/TPBP. R.14/1.777, em 11 de fevereiro de 2015. Por formal de partilha expedido aos 7/01/2015, pelo Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões de Bauru, homologado por sentença proferida pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões de Bauru, Dr. José Renato da Silva Ribeiro, aos 19/10/2012, transitada em julgado, aos 6/9/2013, extraído dos autos da ação de divórcio litigioso - dissolução (processo 0041732-59.2011.8.26.0071), tendo como requerentes José Ayres Prado e Célia Regina Corrêa de Godoy Prado, a qual voltou usar seu nome de solteira, ou seja, Célia Regina Corrêa de Godoy, o imóvel objeto desta matrícula (cep 17.014-020), foi partilhado aos requerentes, na proporção de 50% para cada um. Foram apresentadas no ato as certidões negativas de débitos trabalhistas sob o nºs 80191748/2015 e 80191903/2015, emitidas em 11/02/2015 (válidas até 9/8/2015). Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e que resultou negativa em relação às partes contratantes (códigos hash: 0b5e 4257 4ce1 0269 1bae f2cd 1c73 ce5e c9ec 64ae // 10ab c949 58c8 9e54 77d5 1bfe 0688 6bb7 b068 fe2d). Valor venal (2015): R\$163.403,37. O Escrevente Autorizado, Emols.R\$913,89;Est.R\$289,74;Apos.R\$192,40;RQ:R\$48,10;TJ.R\$48,10. Protocolo/micrefilme_289586 de 30/01/2015 - ALS/TPBP.